

ATA DE REUNIÃO	Nº: 06/2021
-----------------------	--------------------

Tema: Sistema e-Gestão		
Local: Hangouts – Gmail TRT5	Data: 06/12/2021	Relator: Daniela Ramos
Envolvidos		
Participantes	Empresa/Departamento	Assinatura
RAILUZE BRANDÃO FONSECA SABACK	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	
DANIELA RAMOS ALVES	COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISA	

Objetivo
Aprovação das atividades mensais (de 01/11/2021 a 30/11/2021) relacionadas ao Sistema e-Gestão.

Assuntos Tratados

Em 05/11/2021 houve a posse da nova mesa diretora para o biênio 2021/2023 e até a presente data, não houve definição em relação ao novo Grupo Gestor Regional do eGestao.

- 1) A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT5 (CESTP) solicitou informações, propôs melhorias e apontou erros quanto ao Extrator de Dados do PJe, interagindo diretamente com Grupo de Trabalho Técnico em Brasília; considerando as atribuições dessa unidade relativas ao acompanhamento de novas versões dessa ferramenta e à verificação contínua da qualidade dos dados consolidados no Sistema e-Gestão.

Seguem consultas realizadas em ordem cronológica:

- a) Erro na apuração do campo “GABINETE”

EG- 4800

Solicitamos verificar situação do processo 0010641-28.2015.5.05.561 que foi redistribuído do Gabinete da Desembargadora Ana Paola Diniz para o gabinete da Desembargadora Debora Maria Lima Machado. No campo “Gabinete”, o extrator está trazendo a informação do gabinete anterior, que redistribuiu o processo, embora o item 92.159-Processos pendentes com o relator esteja apurando corretamente o nome da atual Relatora (Debora Maria Lima Machado).

- 2) A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa procedeu em 03/12/2021 à homologação do ajuste do Extrator do e-Gestão, realizado pela SETIC, em cumprimento aos despachos exarados pela Exma Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Dra Debora Machado, abaixo listados:

- PROAD 16.554/21 - doc. 13 de 26/10 - Resolução Administrativa TRT5 n. 43 de 25/10/2021 – Altera o artigo 88 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região:

“ Art. 1º O art. 88 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região passa a ter a seguinte redação:

“Art. 88. Permanecerá vinculado, como Relator ou Revisor, aos processos que lhe foram distribuídos o Desembargador que assumir o cargo de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional ou Vice-Corregedor Regional.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os processos que permanecerem vinculados aos membros da Mesa Diretora serão suspensos ou terão seus prazos interrompidos no curso do respectivo mandato por este simples motivo.”

- PROAD 18.960/21 - doc. 3 de 10/11 e PROAD 16.554/21 - doc. 48 de 24/11 - Resolução Administrativa n. 46/2021 de 23/11/2021 – Altera o inciso XII do art. 137 e inclui o art. 250- A às Disposições Transitórias do Regimento Interno do TRT da 5ª Região:

“Art. 1º O inciso XII do art. 137 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região passa a ter a seguinte redação:

“XII - encaminhar, decorridos 90 (noventa) dias corridos, os processos que recebeu para relatar, reduzido este prazo para 20 (vinte) dias úteis nos casos de dissídio coletivo, e 30 (trinta) dias corridos nos de procedimento sumaríssimo e nos feitos que tramitam com prioridade estabelecida na legislação processual”

Art. 2º O Capítulo das Disposições Transitórias passa a vigorar acrescido do art. 250–A, com a seguinte redação:

“Art. 250-A. Os prazos a que alude o inciso XII do art. 137 deste Regimento Interno, são aplicáveis apenas aos processos distribuídos a partir da publicação da RA n. 046, de 23 de novembro de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.”

- PROAD 18.960/21 - doc. 13 de 30/11 (Recesso Complementar, compreendido entre 07/01 a 20/01 – 2º Grau – Não deve suspender prazo para relatar)

- PROAD 18.960/21 - doc. 19 de 30/11 (Recesso Complementar, compreendido entre 07/01 a 20/01 – 1º Grau - Não deve suspender prazo para sentença)

3) A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa participou de reunião com a SETIC-TRT5 para iniciar homologação do extrator do GPREC, ficando definido o ambiente que será disponibilizado para esse fim;

4) A Coordenadoria de Estatística e Pesquisa participou de reunião com a SETIC-TRT5 para definição da rotina de carga automática de dados para o eGestao/TST, considerando extração dos dados do SIGEP a partir de Janeiro/2022